

Processo: 100000387

DE: GTEC
Para: COLIC

Assunto: Licitação Eletrônica 387/2026 – Análise Técnica Manifestação Técnica Complementar /
Resposta às Diligências – Empresa: RCO TECH SOLUTIONS

Prezado Pregoeiro,
Em análise à manifestação técnica complementar apresentada pela empresa RCO TECH SOLUTIONS verificamos os itens exigidos, conforme Edital e Termo de Referência:

1- REQUISITOS TECNICOS GERAIS

3.10 A Contratada deverá comprovar expertise e capacidade técnica para a prestação dos serviços, incluindo equipe qualificada e com experiência nos sistemas e tecnologias utilizadas pela APPA, bem como experiência prévia na prestação de serviços em ambientes com características e suas peculiaridades semelhantes às encontradas na APPA (recintos alfandegados)

Não Atendido. Os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovam a execução de serviços em ambientes semelhantes às encontradas na APPA, ou seja, execução de serviços em recintos alfandegados, motivo pelo qual utilizado o parêntesis no texto do Termo de Referência. As áreas denominadas REDEX (Recinto Especial para Despacho Aduaneiro e Exportação) não são recintos alfandegados, conforme disposto no Art. 2º da Instrução Normativa SRF nº 114/2001 :

Art. 2º O recinto não-alfandegado de zona secundária, onde se processar o despacho referido no artigo anterior, é denominado Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação (Redex).

Portanto, pelo disposto na própria legislação que as áreas REDEX são recintos não-alfandegados situados na zona secundária.

A necessidade de comprovação de atendimento e experiência prévia em recintos alfandegados tem como objetivo garantir que a empresa possua experiência na manutenção de sistema CFTV sujeito ao cumprimento de requisitos mínimos previstos na **COANA 80/2022**, a qual especifica as condições de funcionamento e os requisitos técnicos mínimos do sistema de monitoramento e vigilância de **local ou recinto alfandegado** e suas funcionalidades.

No entanto, as áreas REDEX não estão submetidas aos requisitos mínimos da Portaria COANA 80/2022, portanto, a natureza aduaneira e logística do ambiente REDEX não é suficiente para se assemelhar ao ambiente das áreas da APPA objeto da contratação.

Tampouco o atestado de capacidade técnica apresentado pela proponente conseguiu comprovar que prestou o objeto contratual atendendo aos requisitos mínimos desta mesma Portaria COANA nº 80/2022.

Além disso, conforme afirmado pela própria proponente e destacado em sua manifestação “*o próprio TR fundamenta a contratação em legislações relacionadas ao controle aduaneiro, funcionamento ininterrupto, ISPS Code, Portaria COANA nº 80/2022 e requisitos de monitoramento de áreas alfandegadas.*”, não existindo, portanto, exigência de comprovação de experiência prévia exclusiva em portos organizados, mas sim em recintos alfandegados, sendo passíveis de alfandegamento os recintos dispostos no Art. 3º da portaria RFB nº 143/2022.

3.15 Todo o hardware fornecido não pode constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support, end-of-engineering-support ou end-of-life do fabricante

Não atendido. Conforme evidenciado pelo próprio proponente no o item IV.1 da manifestação técnica complementar, em relação ao não atendimento da câmera ofertada Tipo 04 – AXIS Q6075-E PTZ, informa que o modelo proposto foi descontinuado pelo fabricante, portanto, prevalece o não atendimento ao disposto no item 3.15 do Termo de Referência.

Após análise da manifestação da proponente, a mesma reforça afirmativamente que o modelo proposto está descontinuado pelo fabricante não restando dúvidas sobre o não atendimento do requisito supracitado.

A proponente reconhece, ainda, a existência de modelo substituto diferente do apresentado na tabela de proposta técnica, não tendo sido o modelo substituto adotado no ato da apresentação da proposta.

3.18 Todos os componentes de reposição (câmeras, etc.) devem garantir interoperabilidade plena com o sistema de gerenciamento de vídeo (VMS) corporativo vigente na APPA (GENETEC Security Center)

Atendido através dos documentos complementares intitulados Genetec 1, Genetec 2, Genetec 3, Genetec 4 e Genetec 5.

3.20.1 Grau de proteção IK: Devido a exposição a áreas de risco de vandalismo, os equipamentos de monitoramento devem ser equipados com dispositivos de proteção que lhes garanta nível mínimo de proteção IK10

Não evidenciado para câmera tipo 2 – fixa box interna

3.20.2 Grau de proteção IP: Devido a exposição a ambientes com presença de particulados sólidos suspensos (poeiras) e água, os equipamentos de monitoramento instalados devem ser equipados com dispositivos de proteção que lhes garanta minimamente o grau de proteção IP 65, oferecendo proteção total contra poeiras, e proteção a exposição a jatos de água com volume de até 12.5l/min e 30kN/m²

Não evidenciado para câmera tipo 2 – fixa box interna

7.1 A empresa contratada deverá demonstrar seu compromisso com a sustentabilidade, em alinhamento com as diretrizes da Portos do Paraná, os requisitos previstos no RILC e conforme disposto no art. 361 do decreto nº 10.086/22. A comprovação poderá ser feita por meio da apresentação de políticas, programas, certificações ambientais, ou, alternativamente, através de evidências concretas de projetos e práticas sustentáveis implementadas.

Não atendido. Como citado pela proponente, foi apresentado certificados onde a própria atesta estar conforme o Decreto Estadual nº 6.252/2006, porém o art. 361 do decreto nº 10.086/22 estabelece critérios amplos, abrangendo aspectos ambientais, sociais e econômicos. Sendo assim não foi identificada, na documentação analisada, demonstração suficiente que permita verificar a aderência da contratação aos critérios de sustentabilidade previstos no art. 361 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. A referência ao Decreto Estadual nº 6.252/2006 constitui indicação de observância de diretrizes ambientais, porém não evidencia, por si só, o atendimento das exigências estabelecidas no referido dispositivo, restando, portanto, não havendo qualquer evidência concreta de implementação de projetos e práticas sustentáveis.

14.1 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou ou está executando serviços de instalação e manutenção em equipamentos de CFTV, pertinentes e compatíveis em características com o objeto do presente Termo de Referência, em recintos alfandegados (cenários compatíveis em características com o ambiente de trabalho do presente Termo de Referência).

Não Atendido.

Os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovam a execução de serviços em ambientes semelhantes às encontradas na APPA, ou seja, execução de serviços em recintos alfandegados, motivo pelo qual utilizado o parêntesis no texto do Termo de Referência. As áreas denominadas REDEX (Recinto Especial para Despacho Aduaneiro e Exportação) não são recintos alfandegados, conforme disposto no Art. 2º da Instrução Normativa SRF nº 114/2001 :

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 2º O recinto não-alfandegado de zona secundária, onde se processar o despacho referido no artigo anterior, é denominado Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação (Redex).

Portanto, pelo disposto na própria legislação que as áreas REDEX são recintos não-alfandegados situados na zona secundária.

A necessidade de comprovação de atendimento e experiência prévia em recintos alfandegados tem como objetivo garantir que a empresa possua experiência na manutenção de sistema CFTV sujeito ao cumprimento de requisitos mínimos previstos na **COANA 80/2022**, a qual especifica as condições de funcionamento e os requisitos técnicos mínimos do sistema de monitoramento e vigilância de **local ou recinto alfandegado** e suas funcionalidades.

No entanto, as áreas REDEX não estão submetidas aos requisitos mínimos da Portaria COANA 80/2022, portanto, a natureza aduaneira e logística do ambiente REDEX não é suficiente para se assemelhar ao ambiente das áreas da APPA objeto da contratação. Tampouco o atestado de capacidade técnica apresentado pela proponente conseguiu comprovar que prestou o objeto contratual atendendo aos requisitos mínimos desta mesma Portaria COANA nº 80/2022.

Além disso, conforme afirmado pela própria proponente e destacado em sua manifestação “*o próprio TR fundamenta a contratação em legislações relacionadas ao controle aduaneiro, funcionamento ininterrupto, ISPS Code, Portaria COANA nº 80/2022 e requisitos de monitoramento de áreas alfandegadas.*”, não existindo, portanto, exigência de comprovação de experiência prévia exclusiva em portos organizados, mas sim em recintos alfandegados, sendo passíveis de alfandegamento os recintos dispostos no Art. 3º da portaria RFB nº 143/2022.

2- REQUISITOS TÉCNICOS - CAMERA TIPO 03 FIXA DOME

MODELO PROPOSTO: AXIS P5654-E Mk II PTZ

3.24.3.4 Controle Automático de Ganho (AGC).

Atendido. Evidenciado que a tecnologia *Lightfinder*, presente nos equipamentos ofertados, atende ao requisito supracitado.

3.24.3.15 Devem ser equipadas com dispositivo de proteção solar;

Não evidenciado. A proponente informa que a proteção solar se encontra incorporada ao projeto mecânico e térmico do equipamento, dispensando a utilização de componentes adicionais. Entretanto, não foram apresentados elementos técnicos do fabricante que permitam correlacionar objetivamente as características construtivas do modelo ofertado com as exigências do edital.

Em face da argumentação puramente narrativa apresentada pela proponente e a falta de evidencia documental objetiva, resta não atendido o requisito.

3- REQUISITOS TÉCNICOS - CAMERA TIPO 04 PTZ

Modelo proposto: AXIS Q6075-E PTZ

Requisitos técnicos:

3.24.4.4 Possuir Controle Automático de Ganho (AGC).

Atendido. Evidenciado que a tecnologia *Lightfinder*, presente nos equipamentos ofertados, atende ao requisito supracitado.

4- REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS- DISPOSITIVOS DE CAPTURA/CAMERAS

3.24.9 O fabricante deverá possuir software de gestão de dispositivos gratuito ou ferramenta de acesso web capaz de atualizar firmware dos dispositivos de forma rápida e eficiente, visualização de garantia e tempo de expiração da mesma, aplicar funções de proteção cibernética, parâmetros de gravação e avisos de falhas;

Não atendido / Não evidenciado

3.24.10 O fabricante deverá possuir assistência técnica oficial Nacional, a fim de agilizar qualquer tipo de chamado técnico para as câmeras;

Atendido através do documento complementar RMA AXIS.

3.24.12 Os dispositivos de captura deverão estar em conformidade com os perfis S, G, T e M do padrão ONVIF para garantir a neutralidade tecnológica e funcionalidade básica.

Atendido. Requisito evidenciado ONVIF Profile M, para o modelo de câmera Tipo 4 através de diligencias e consultas realizadas no [sítio onvif.org](https://www.onvif.org)

3.24.16 Os dispositivos de captura devem possuir firmware assinado, com isso a câmera é capaz de identificar e impedir a exploração de vulnerabilidades e alterações não

autorizadas, garantindo a confiabilidade e a segurança contínua do sistema de vigilância;

Atendido, evidenciado que a tecnologia AXIS Edge Vault, presente em todos os modelos ofertados, atende integralmente o que se pede no termo de referência.

3.24.17 Os dispositivos de captura devem ainda possuir procedimento de inicialização que comprove que o firmware do dispositivo é realmente assinado ou autorizado pelo fabricante, essa tecnologia visa criar uma camada de proteção que impede o uso de um firmware não reconhecido ou alterado;

Atendido, evidenciado que a tecnologia AXIS Edge Vault, presente em todos os modelos ofertados, atende integralmente o que se pede no termo de referência.

3.24.19 Os dispositivos de captura devem possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;

Atendido, evidenciado que a tecnologia AXIS Edge Vault, presente em todos os modelos ofertados, atende integralmente o que se pede no termo de referência.

3.24.20 Interoperabilidade com VMS Corporativo: Todos os componentes de reposição (câmeras) devem garantir interoperabilidade plena com o sistema de gerenciamento de vídeo (VMS) corporativo vigente na APPA (GENETEC – Security Center)

Atendido através dos documentos complementares intitulados Genetec 1, Genetec 2, Genetec 3, Genetec 4 e Genetec 5.

3.24.21 Os dispositivos de captura devem possuir Chipset do próprio fabricante, aumentando a segurança do dispositivo uma vez que blinda a exploração de vulnerabilidades comuns de plataformas abertas;

Atendido, evidenciado que a tecnologia AXIS Edge Vault, presente em todos os modelos ofertados, atende integralmente o que se pede no termo de referência.

5- REQUISITOS TÉCNICOS - CAIXAS DE PROTEÇÃO PARA CAMERAS FIXAS EXTERNAS

Modelo proposto: AXIS T93F20

3.26.2 Possuir tecnologia de controle de temperatura para os dispositivos internos, podendo ser através de características construtivas como material utilizado ou Invólucro

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

de parede dupla, ou através de elementos ativos, como cooler e dissipadores, desde que atendidas as características de grau de proteção dos dispositivos;

Atendido. Conforme evidenciado nos anexos da manifestação às diligências, o modelo AXIS T93F20 Outdoor Housing indica a incorporação de recursos de controle térmico, incluindo a funcionalidade 'Arctic Temperature Control' e sistema de aquecimento que permite a partida e operação do equipamento em temperaturas de até -40 °C, preservando as classificações de proteção IP66/IP67 e NEMA 4X.

6- REQUISITOS TÉCNICOS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 48 VCC

Modelo proposto: Axis Outdoor midspan

3.27.3 Tensão de Saída Nominal 48Vdc (POE+);

Atendido através da comprovação de que o equipamento possui compatibilidade com o padrão IEEE 802.3at (POE+), restando o requisito atendido.

3.27.5 Estar em consonância às normas de segurança CSA C22.2 No. 60950-1-03 ou norma equivalente;

Atendido. Evidenciado que o produto está em consonância com a norma IEC/EM 62368-1, sendo superior a norma requerida, conforme imagem:

www.axis.com

T10140154P1M13.2103

AXIS 30 W Outdoor Midspan

Midspan	
Função	Dados e energia são enviados para um produto de vídeo em rede via cabo Ethernet
Taxa de dados	10/100/1000 Mbps
Instalação e gerenciamento	Detecta automaticamente dispositivos compatíveis com PoE e fornece alimentação elétrica em linha.
Dados e energia	
Alimentação	Power over Ethernet IEEE 802.3af Tipo 1 Classe 3 IEEE 802.3at Tipo 2 Classe 4
Entrada	Tensão de entrada CA: 100 a 240 VCA Frequência CA: 50 - 60 Hz
Saída	54 VCC (máx. 30 W)
Consumo de energia	Nenhum dispositivo remoto conectado: 2 W Dispositivo remoto de 30 W conectado: 36 W
Conectores	RJ45 blindado, EIA 568A e 568B Conector de terminal de alimentação CA com 3 pinos (classificação IP68)
Fiação	Os dados são fornecidos via pares 1/2 e 3/6 para Ethernet 10/100, via todos os quatro pares para Gigabit Ethernet Alimentação via pares 4/5 (+) e 7/8 (-)

Geral	
Involúcro	Alumínio Classificações IP66/67 e NEMA 4X
Sustentabilidade	Sem PVC
Montagem	Montagem em parede ou mastro ^a
Condições de operação	-40 °C a 65 °C (-40 °F a 149 °F) Umidade relativa de 10 - 100% (com condensação)
Condições de armazenamento	-40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F) Umidade relativa máxima de 95% (sem condensação)
Aprovações	Segurança IEC/EN/UL 60950-1, EN 62368-1, IEC/EN/UL 60950-22, Marca GS de acordo com a EN 60950-1, CCC EMC EN 55024, EN 55025, EN 55032 Classe B, EN 50171-4, IEC 62236-4, EN 61000 3-2, EN 61000 3-3, EN 61000-6-1, EN 61000-6-2, FCC Parte 15 Classe B, VCCI Classe B, RCM AS/NZS CISPR32 Classe B, ICES-003 Classe B Desenhada para atender à proteção contra nível de surto avançada GB-1889-CORE Edição 4 ITU-T K.21 (6 kW em linhas de dados e CA) Ambiente IEC 60068-2-1, IEC 60068-2-2, IEC 60068-2-6, IEC 60068-2-14, IEC 60068-2-27, IEC 60068-2-64, IEC/EN 60529 IP66/67, EN 61373, IEC TR 60721-4-5 Classe SM3, NEMA 250 Tipo 4X
Dimensões	170 x 140 x 60 mm (6,69 x 5,51 x 2,36 pol.)
Peso	1 kg (2,2 lb)
Acessórios incluídos	Guia de instalação
Acessórios opcionais	AXIS T10301 Outdoor Midspan Pole Mount Para obter informações adicionais sobre acessórios, consulte axis.com
Garantia	Garantia de 3 anos, consulte axis.com/warranty

a. Vendido como acessório opcional

Responsabilidade ambiental:

axis.com/environmental-responsibility

7- REQUISITOS TÉCNICOS - EXTENSORES POE

Modelo proposto: Axis T8129-E2

3.28.4 Possuir circuitos de controle de polaridade, no caso de possuir alimentação em corrente contínua;

Atendido através da compatibilidade com a tecnologia PoE (IEEE 802.3af/at). Restando comprovado o atendimento do requisito.

8- REQUISITOS TÉCNICOS - CAIXAS DE FIBRA ÓPTICA

Modelo proposto: FiberSul CEO FS

3.29.5 Deve ser acompanhada de um sistema metálico galvanizado para fixação em cordoalha e abraçadeira BAP;

Atendido através de reanálise da documentação técnica apresentada, na página 100.



FORNECIMENTO PADRÃO:

O conjunto básico/padrão da CEO Fibersul é composto por base, cúpula, fecho, uma bandeja para fusão para até 24 fibras, bandeja para reserva de tubo loose, fita velcro para imobilizar as bandejas, kit de entrada/vedação da entrada oval e kit para uma derivação/entrada circular e kit para fixação em cordoalha.

A base, a cúpula e o fecho são fornecidos na cor preta.

9- REQUISITOS TÉCNICOS - CONECTORES RJ45 SEM BLINDAGEM

Modelo proposto: Sohoplus ET03774

3.31.5 Resistência de isolamento mínimo de 500mOhm;

Atendido através da conformidade com as normas técnicas ANSI/TIA-568.2

10- REQUISITOS TÉCNICOS - CABOS F-UTP

Modelo proposto: Furukawa GigaLan Cat.6A F/UTP LSZH-3D

3.32.4 Tensão suportada deve ser igual ou superior a 11 kg;

Atendido através da compatibilidade com as normas técnicas ANSI/TIA-568.2 e ISSO/IEC 11801.

3.32.6 Deve suportar transmissões de 100Mbps, 1Gbps e 10Gbps em canais de até 100 metros conforme norma ANSI/TIA-568.2-D;

Atendido através da compatibilidade com as normas técnicas ANSI/TIA-568.2 e ISSO/IEC 11801.

3.32.8 Existir compatibilidade mecânica e elétrica dos produtos de Categoria 6A com as categorias anteriores;

Atendido através da compatibilidade com as normas técnicas ANSI/TIA-568.2 e ISSO/IEC 11801.

3.32.11 O cabo deverá permitir ao menos um raio mínimo de curvatura de 25 mm (1”) a uma temperatura de -20°C sem ocasionar deterioração na capa ou condutores;

Atendido através da compatibilidade com as normas técnicas ANSI/TIA-568.2 e ISSO/IEC 11801 e o diâmetro nominal do cabo.

11- REQUISITOS TÉCNICOS - CONVERSORES DE MÍDIA MULTIMODO

Modelo proposto: FIBERWAN FWE2-122

3.33.3 Tecnologia Plug and Play, dispensando configurações do equipamento.

Não atendido. Em virtude da falta de evidência documental objetiva, ou declaração formal apresentada pelo fabricante do equipamento, resta não evidenciado o atendimento ao requisito supracitado.

12- REQUISITOS TÉCNICOS - CABOS DE FIBRA OPTICA MONOMODO/MULTIMODO

Modelo proposto inicialmente: CFOT-SM-UTR 12F COG (Monomodo) e CFOT-MM-UTR 12F COG (multimodo)

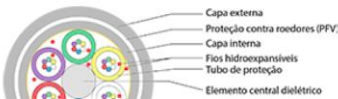
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Novo modelo de cabeamento proposto: CFOA-DDR-S (PFV) TS - (ABNT CL) SM (Monomodo) e MM (Multimodo).

3.34.4 A capa de proteção deve ser do tipo LSZH, construída em material que lhe ofereça as características de segurança e proteção adequadas contra incêndios.

Atendido através do manual técnico do novo modelo de cabeamento proposto, apresentado nas respostas as diligências.

Cordão de Rasgamento	Um cordão de rasgamento (RIP CORD) deverá ser incluído sob a(s) capa(s) do cabo.
Capa Externa	Camada de material termoplástico na cor preta com proteção contra intempéries e resistente à luz solar, contínua, homogênea e isenta de imperfeições. Este material será de polietileno, e, quando solicitado, poderá ter características de retardância à chama com baixa emissão de fumaça e livre de halogênios, de classificação LSZH. Composto LSZH utiliza polietileno verde, produzido a partir de etanol de cana-de-açúcar, matéria-prima 100% renovável e que contribui para redução de emissões de CO2.
Seção Transversal	



13- CONCLUSÃO

Com base na avaliação acima, a referida empresa, não atendeu ou não comprovou de forma integral os requisitos técnicos exigidos pelo Termo de Referência e Edital.

Sem mais para o momento.

Paranaguá, 08 de junho de 2026

(Assinado Eletronicamente)

Vinicius Rodrigo Teixeira
Matrícula 9940
Coordenador (CINCO)

(Assinado Eletronicamente)

Wanice Carvalho Violim
Matrícula 9949
Gerente de Tecnologia (GTEC)

COMUNICAÇÃO INTERNA 3925/2026.

Documento: **AnaliseTecnicaDiligenciasRCO.pdf.**

Assinatura Simples realizada por: **Vinícius Rodrigo Teixeira (XXX.978.469-XX)** em 09/06/2026 09:51, **Wanice Cavalheiro Violim (XXX.934.678-XX)** em 09/06/2026 11:59 Local: APPA/GTEC.

Inserido ao documento **2.162.535** por: **Vinícius Rodrigo Teixeira** em: 09/06/2026 09:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c9a16475645712ec0223a1dd414b24a3